



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região

## **ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

### **VARA DO TRABALHO DE GUARABIRA**

#### **PERÍODO: 26 A 28 DE SETEMBRO DE 2011**

No dia 26 de setembro de 2011, sob a supervisão do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor **PAULO MAIA FILHO**, compareceu à Vara do Trabalho de Guarabira o Secretário da Corregedoria **Alexandre Gondim Guedes Pereira**, acompanhado dos servidores **Cláudia Guimarães Pimentel**, **Francisco Carlos Firmino de Souza** e **Reginaldo Pires Moura Brasil**, para realizar correição ordinária referente ao período de **19 de novembro de 2010 a 25 de setembro de 2011**, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 25 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. A equipe correicional foi recepcionada pelo Juiz Titular **Antônio Cavalcante da Costa Neto**, pelo Diretor de Secretaria **Flávio Félix do Nascimento** e demais servidores. Atuaram nesta correição, de forma *on line*, permanecendo na sede do Regional, os servidores **Adelcídio Pereira Júnior** e **Silvana Marsicano Franca**. O servidor **Roberto Moura Martins** atuou nesta correição, de forma *on line*, permanecendo na sede do Tribunal, nos dias 26 e 28 de setembro e, no dia 27, compareceu à Vara do Trabalho de Guarabira com o intuito de reforçar a equipe correicional. O Corregedor Regional, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, em suas observações resultantes do exame dos processos em correição e na consulta dos dados estatísticos constantes do SUAP referente ao período de **1º de outubro de 2010 a 31 de agosto de 2011**, registrou o seguinte:



## **INSTALAÇÕES FÍSICAS DA VARA:**

---

A Vara do Trabalho de Guarabira encontra-se instalada na Rua Osório de Aquino, nº 65 - Centro, em um ambiente amplo e confortável, de fácil acesso aos jurisdicionados.

## **DOS RECURSOS HUMANOS:**

---

Atuam nesta Vara 01 (um) Juiz Titular, 01 (um) Juiz Substituto, 14 (quatorze) servidores e 01 (uma) estagiária, conforme quadro abaixo:

<b>SERVIDOR/ESTAGIÁRIOS</b>		<b>CARGO/FUNÇÃO</b>
1	Alexandre Henriques de Lucena	Técnico Judiciário
2	Alfredo Leite da Silveira Costeira Neto	Técnico Judiciário
3	Fernando Nicolau de Araújo	Técnico Judiciário
4	Flávio Félix do Nascimento	Analista Judiciário / Diretor de Secretaria
5	Germana Lúcia Batista de Almeida	Técnico Judiciário
6	Homero Bezerra	Técnico Judiciário
7	Hugo Ponce Leon Porto	Técnico Judiciário
8	Isaac Trajano Soares	Analista Judiciário / Executante de Mandados
9	José Fernandes de Oliveira	Analista Judiciário / Executante de Mandados
10	Maria Auxiliadora Uchoa	Técnico Judiciário
11	Miriam da Rocha Felício	Técnico Judiciário
12	Ricardo Roberto Carlos da Silva	Analista Judiciário
13	Severino Artur da Silva	Técnico Judiciário
14	Valter Luis de Souza Cavalcanti	Técnico Judiciário
15	Tanielle Kélziah de Sousa Freire	Estagiária



## **DA DIVISÃO DE TRABALHO POR SERVIDOR:**

Constatou-se que a Vara do Trabalho de Guarabira adota o sistema de divisão de tarefas mediante a utilização de faixa processual disponível no SUAP, o que, além de valorizar a qualificação do servidor, que passa a ter conhecimento de todas as fases do processo, elimina a figura do especialista que desenvolve apenas uma atividade, facilitando o gerenciamento da Vara e gera uma maior eficiência na prestação jurisdicional.

## **DO EXAME DOS PROCESSOS**

Foram analisados, pelo critério de seleção estabelecido no artigo 2º do Ato TRT SCR nº 001/2011, 250 (duzentos e cinquenta) processos, havendo a prolação de 13 (treze) despachos correicionais.

## **DOS PROCEDIMENTOS PROCESSUAIS**

Por ocasião dos trabalhos correicionais, foi verificado: **a)** prolação de sentença líquida como praxe processual; **b)** análise pelo magistrado, com o pronunciamento explícito, do preenchimento dos pressupostos de admissibilidade dos recursos interpostos; **c)** citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; **d)** utilização dos Convênios BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD; **e)** na amostragem, não foi verificada liberação de depósito recursal em favor do reclamante, a pedido ou de ofício, após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista, sendo, todavia, informado pelo Diretor de Secretaria a utilização desse procedimento pelos Magistrados; **f)** certidão do diretor de secretaria atestando a inexistência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento dos meios de coerção do devedor, quando do envio dos autos ao arquivo provisório.



## **DOS REGISTROS E CADASTROS NO SUAP**

---

Durante a análise dos procedimentos judiciais, foi verificado: **a)** registro dos assuntos elencados na petição inicial, de acordo com a tabela unificada do CNJ – Conselho Nacional de Justiça; **b)** lançamento dos pagamentos/recolhimentos existentes nos autos; **c)** completo cadastro das partes; **d)** quando iniciada a execução previdenciária, a Vara não utiliza, como praxe, o arquivamento da ação em relação à parte reclamante, bem como a inclusão da União – Procuradoria Geral Federal no polo ativo da ação, com a retificação da autuação; **e)** lançamento, no período correccionado, de 233 (duzentas e trinta e três) planilhas de cálculo de liquidação, visando facilitar a lavratura de acórdão líquido, se houver;

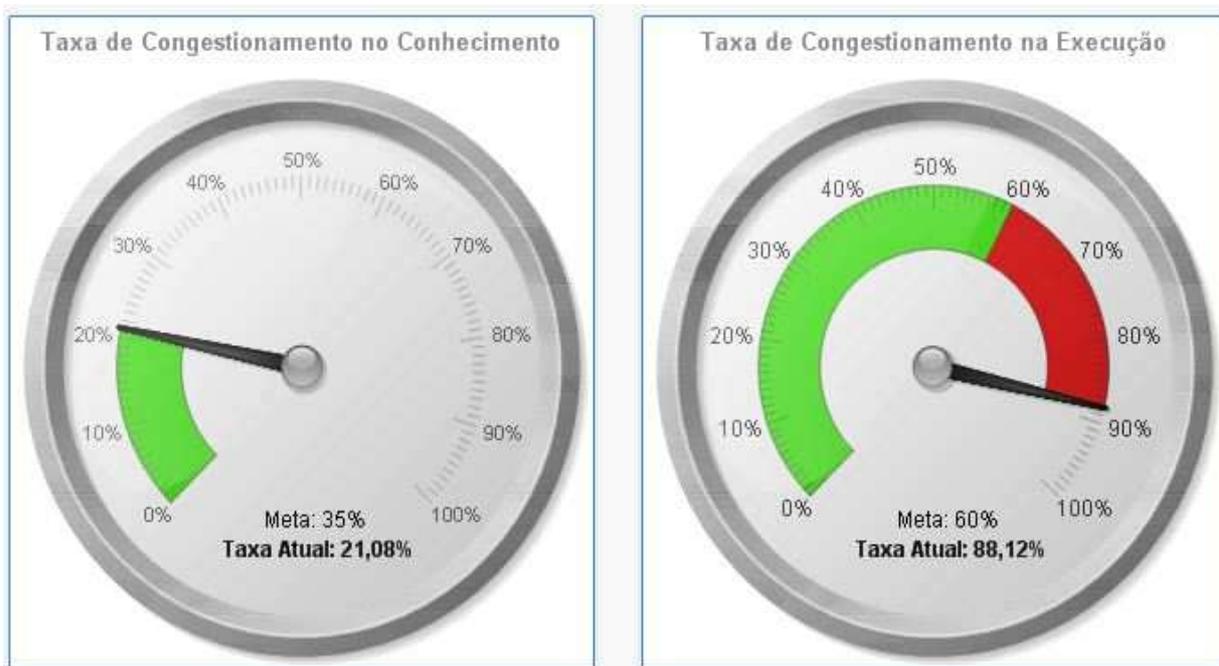
## **DO CUMPRIMENTO DAS METAS**

---

Metodologia de cálculo definida pelo CNJ – Resolução nº 76/2009:

$$\text{Taxa de Congestionamento} = 1 - \frac{\text{Processos Baixados}}{\text{Casos Novos} + \text{Casos Pendentes}}$$

<b>ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS METAS – VARA DO TRABALHO DE GUARABIRA</b>						
	<b>Casos novos</b>	<b>Baixados</b>	<b>Pendência</b>	<b>Atual</b>	<b>Meta 2010</b>	<b>Atingida?</b>
Taxa de congestionamento na fase de conhecimento (em %)	1030	1329	654	21,08%	35,00%	sim
Taxa de congestionamento na fase de execução (em%)	407	88	334	88,12%	60,00%	não
<b>Diminuição do estoque de processos</b>				<b>Recebidos</b>	<b>Resolvidos</b>	<b>Atingida?</b>
Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2010 e parcela do estoque				1030	1249	sim



**a) Taxa de congestionamento na fase de conhecimento:** em conformidade com os dados lançados pela Unidade Judiciária no SUAP, a Vara do Trabalho de Guarabira obteve, no exercício de 2010, um percentual de 21,08% no índice de congestionamento na fase de conhecimento, atingindo o percentual inferior a 35% definido como limite máximo e meta no Planejamento Estratégico do TRT da 13ª Região. Cumpriu, pois, a meta. **b) Taxa de congestionamento na fase de execução:** obteve, no exercício de 2010, um percentual de 88,12% no índice de congestionamento na fase de execução, não atingindo o percentual inferior a 60% definido como limite máximo e meta no Planejamento Estratégico do TRT da 13ª Região. Não cumpriu, pois, a meta. **c) Julgar quantidade igual a de processos de conhecimento distribuídos em 2010 e parcela do estoque:** a Vara do Trabalho de Guarabira cumpriu a meta, já que autuou 1030 (mil e trinta) e julgou 1249 (mil duzentos e quarenta e nove) feitos no exercício de 2010.



## **DA ATUAÇÃO E PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES**

Os dados fornecidos pelo SUAP demonstram que o Magistrado Titular Antônio Cavalcante da Costa Neto, no período correicionado, realizou 578 (quinhentas e setenta e oito) audiências, num total de 67 (sessenta e sete) pautas, conciliando 88 (oitenta e oito) feitos. Foram julgados no período 391 (trezentos e noventa e um) processos, dos quais 221 (duzentos e vinte e um) no prazo legal e 170 (cento e setenta) fora do prazo. Foram, ainda, exarados 3151 (três mil cento e cinquenta e um) despachos. O referido Magistrado alcançou um percentual de 17% de conciliação de entes privados e 2% com entes públicos.

Em relação à Magistrada Mirella D'arc de Melo Cahú Arcoverde de Souza, que, no período correicionado, atuou na Unidade como Juíza Substituta Fixa até o dia 06/02/2011, foi constatado que a mesma realizou 88 (oitenta e oito) audiências, num total de 17 (dezessete) pautas, conciliando 15 (quinze) feitos. Foram julgados no período 119 (cento e dezenove) processos, dos quais 103 (cento e três) no prazo legal e 16 (dezesseis) fora do prazo. Foram, ainda, exarados 875 (oitocentos e setenta e cinco) despachos. A referida Magistrada alcançou um percentual de 11% de conciliação de entes privados.

Quanto ao Magistrado José Artur da Silva Torres, que passou a atuar na Unidade como Juiz Substituto Fixo a partir do dia 28/02/2011, foi constatado que o mesmo realizou 464 (quatrocentas e sessenta e quatro) audiências, num total de 51 (cinquenta e uma) pautas, conciliando 105 (cento e cinco) feitos. Foram julgados no período 342 (trezentos e quarenta e dois) processos, todos no prazo legal. Foram, ainda, exarados 3697 (três mil seiscentos e noventa e sete) despachos. O referido Magistrado alcançou um percentual de 22% de conciliação de entes privados e 3% com entes públicos.



## DOS PRAZOS PARA A ENTREGA DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

COMPARATIVOS DE PRAZOS MÉDIOS			
RITO SUMARÍSSIMO (em dias)	Período anterior	Período em correição	Alteração
Prazo médio para realização da 1ª audiência	68	72	5,88%
Prazo médio para realização da audiência de prosseguimento, quando necessário	21	53	152,38%
Prazo médio para prolação de sentença	17	15	-11,76%
RITO ORDINÁRIO (em dias)	Período anterior	Período em correição	Alteração
Prazo médio para realização da 1ª audiência	89	95	6,74%
Prazo médio para realização da audiência de prosseguimento, quando necessário	98	161	64,29%
Prazo médio para prolação de sentença	32	14	-56,25%

Os dados consolidados dos boletins estatísticos revelam alterações nos prazos médios: **a) quanto ao rito sumaríssimo**, foi constatado que houve aumento nos prazos médios para a realização da audiência inicial, que passou de 68 (sessenta e oito) para 72 (setenta e dois) dias, e para a realização da audiência de prosseguimento, que subiu de 21 (vinte e um) para 53 (cinquenta e três) dias; já o prazo médio para a prolação de sentença diminuiu de 17 (dezessete) para 15 (quinze) dias. **b) quanto ao rito ordinário**, houve aumento nos prazos médios para a realização da audiência inicial, que passou a ser de 95 (noventa e cinco) dias, quando, na correição anterior, o intervalo era de 89 (oitenta e nove), e para a realização da audiência de prosseguimento, que subiu de 98 (noventa e oito) para 161 (cento e sessenta e um) dias; já o prazo médio para a prolação de sentença diminuiu de 32 (trinta e dois) para 14 (quatorze) dias. Registra-se, por oportuno, que o aumento nos prazos médios para audiência de prosseguimento se deu em razão do elevado número de processos que necessitaram de prova pericial.



## DA FASE DE CONHECIMENTO

FASE DE CONHECIMENTO		
	Correição Anterior	Período em Correição
Recebidos	2098	549
Remanescentes de período anterior	86	573
Recebidos com sentença anulada	0	0
Total de processos	2184	1122
Julgados	1611	1026
Pendentes	573	96

De conformidade com o boletim estatístico consolidado extraído do SUAP a partir de dados lançados pela Unidade Judiciária, a Vara do Trabalho de Guarabira, no período em correição, recebeu 549 (quinhentas e quarenta e nove) ações, que, somadas ao resíduo de meses anteriores, 573 (quinhentas e setenta e três), totalizaram 1122 (mil cento e vinte e dois) processos, sendo solucionados 1026 (mil e vinte e seis), restando 96 (noventa e seis) feitos pendentes na fase instrutória, todos no prazo legal para julgamento.

## DOS INCIDENTES PROCESSUAIS

NATUREZA DOS INCIDENTES PROCESSUAIS RECEBIDOS E JULGADOS				
Classe	Remanescentes	Recebidos	Julgados	Pendentes
Pedido de antecipação de tutela	0	23	23	0
Exceção de incompetência	41	1	1	41
Embargos declaratórios	6	57	63	0
Impugnação à sentença de liquidação	21	15	21	15
Embargos à execução, arrematação e adjudicação	53	71	73	51
Exceção de pré-executividade	0	3	3	0



Os incidentes processuais distribuíram-se da seguinte forma: **a)** pedido de antecipação de tutela: recebidos e julgados 23 (vinte e três), inexistindo pendência; **b)** exceção de incompetência: recebidas 01 (uma), remanescentes do período anterior 41 (quarenta e uma), julgadas 01 (uma), restando 41 (quarenta e uma) pendentes de julgamento; **c)** embargos declaratórios: recebidos 57 (cinquenta e sete), remanescentes do período anterior 06 (seis), julgados 63 (sessenta e três), inexistindo pendência; **d)** impugnação à sentença de liquidação: recebidas 15 (quinze), remanescentes do período anterior 21 (vinte e uma), julgadas 21 (vinte e uma), restando 15 (quinze) pendentes de julgamento; **e)** embargos à execução, arrematação e adjudicação: recebidos 71 (setenta e um), remanescentes do período anterior 53 (cinquenta e três), julgados 73 (setenta e três), restando 51 (cinquenta e um) pendentes de julgamento; **f)** exceção de pré-executividade: recebidas e julgadas 03 (três), inexistindo pendência.

## DA FASE EXECUTÓRIA

---

FASE EXECUTÓRIA		
	Correição anterior	Período em correição
Títulos Extrajudiciais	0	03
Execuções iniciadas no período	298	353
Execuções residuais de período anterior	3252	3164
Processos desarquivados para continuação da execução	161	351
Processo recebido de outro órgão	0	0
Execuções encerradas no período	364	1226
Processos remetidos ao arquivo provisório	183	81
Processos pendentes de execução	3164	2564



No período correicionado, ocorreu registro de 03 (três) execuções de títulos extrajudiciais, havendo 353 (trezentas e cinquenta e três) execuções iniciadas e 351 (trezentos e cinquenta e um) processos desarquivados para a continuação da execução que, somados ao resíduo anterior, 3164 (três mil cento e sessenta e quatro), totalizaram 3871 (três mil oitocentos e setenta e um) feitos. Foram encerradas 1226 (mil duzentas e vinte e seis) execuções e 81 (oitenta e um) processos foram remetidos ao arquivo provisório, restando 2564 (dois mil quinhentos e sessenta e quatro) feitos pendentes de execução.

## **DAS CONCILIAÇÕES**

---

<b>PROCESSOS CONCILIADOS</b>		
	Correição anterior	Período em correição
Total de processos na fase de conhecimento	2184	1122
Conciliados - Rito sumaríssimo	88	60
Conciliados - Rito ordinário	102	123
Percentual de conciliação alcançado	8,70%	16,31%
Processos conciliados na fase de execução		26

Nesse período, foram conciliados 60 (sessenta) processos de procedimento sumaríssimo e 123 (cento e vinte e três) de procedimento ordinário, totalizando 183 (cento e oitenta e três), que corresponde a 16,31% do total de processos existentes na fase de conhecimento. Na fase de execução foram conciliados 26 (vinte e seis) processos.

## **DAS AUDIÊNCIAS**

---

A Vara geralmente dispõe de 04 (quatro) dias na semana para a realização de audiências – de terça à sexta-feira.



DEMONSTRATIVO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS						
Tipos de Audiências	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	TOTAL
Unas	25	337	231	183	105	881
Inaugural	-	-	-	01	-	01
Instruções	-	10	07	27	-	44
Razões Finais	17	42	15	61	55	190
Julgamentos	32	34	66	56	22	210
Conciliações	-	16	01	09	-	26
<b>TOTAL</b>						<b>1352</b>

## DAS ARRECADAÇÕES

ARRECADAÇÕES NO PERÍODO CORREICIONADO	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Valor pago ao reclamante decorrente de acordo	875.552,93
Valor pago ao reclamante em decorrência de execução	5.389.135,14
Valores arrecadados a título de IRPF	251.934,74
Valores arrecadados a título de contribuição previdenciária	681.277,99
Valores arrecadados a título de custas processuais de conhecimento/ execução	24.643,33
<b>TOTAL</b>	<b>7.222.544,13</b>

De conformidade com o boletim estatístico consolidado extraído do SUAP a partir de dados lançados pela Unidade Judiciária, a Vara do Trabalho, no período em correição, liberou para os reclamantes a importância de R\$ 875.552,93 (oitocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos) em decorrência de acordo e R\$ 5.389.135,14 (cinco milhões, trezentos e oitenta e nove mil, cento e trinta e cinco reais e quatorze centavos) em virtude de



execução, totalizando a quantia de R\$ 6.264.688,07 (seis milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sete centavos). Recolheu R\$ 251.934,74 (duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos) a título de IRPF, R\$ 681.277,99 (seiscentos e oitenta e um mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos) a título de contribuição previdenciária e R\$ 24.643,33 (vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos) a título de custas processuais.

## DOS DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO

---

DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO	
Inexistência de reclamação ou manifestação de inassiduidade do Juiz Titular e/ou Substituto da Vara do Trabalho;	
Número de processos inspecionados no período correicionado;	1323
Número de acessos, nos 12 (doze) meses que antecederam à correição ordinária, efetuados nos sistemas:	
BACENJUD	700
RENAJUD	680
INFOJUD	103

## DOS PROBLEMAS DETECTADOS

---

Durante os trabalhos correicionais, o Desembargador Presidente e Corregedor constatou, com grande preocupação, que, não obstante o esforço conjunto de magistrados e servidores no sentido de oferecer aos jurisdicionados uma prestação de serviços mais célere e efetiva, a Vara do Trabalho de Guarabira continua a registrar um gargalo no fluxo normal dos processos no Setor de Oficial de Justiça, especificamente em relação ao Oficial Isaac Trajano Soares.



Observa-se, da análise dos processos correicionados, bem como à luz de dados extraídos do SUAP, um significativo número de diligências pendentes de cumprimento, que motivou, inclusive, parte considerável dos despachos correicionais exarados, e outras tantas cumpridas com demasiado atraso, sem qualquer justificativa.

Reconhece o Corregedor que tal situação não é nova, sendo alvo de reiterados registros em atas correicionais anteriores, bem como não tem passado despercebida pelo comando da Vara, ao contrário, os Magistrados que aqui laboram tudo têm feito para regularizar a situação.

Não foram poucos os despachos exarados exigindo o imediato cumprimento de diligências em atraso. Na constante busca pela regularização das atividades jurisdicionais da Vara, o Juiz Titular expediu, no início do corrente ano, Ordem de Serviço disciplinando as atribuições desenvolvidas pelos oficiais de justiça, bem como, juntamente com o Juiz Substituto Fixo, realizou visita à Presidência deste Regional, no mês próximo passado, a fim de relatar, de forma pormenorizada, as dificuldades enfrentadas pela Unidade, especificamente no Setor de Oficial de Justiça, o que culminou com a abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar, com vistas à apuração de irregularidade funcional atribuída ao referido servidor, na forma do art. 143, caput, da Lei nº 8.112/90, o qual encontra-se em tramitação.

Diante de tal situação, o Desembargador Presidente e Corregedor **DETERMINA** que: **a)** o Oficial de Justiça Isaac Trajano Soares, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, cumpra a totalidade das diligências que lhe foram distribuídas; **b)** ao termino do prazo acima concedido, a Secretaria da Vara officie o Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo, informando o cumprimento da determinação constante no item anterior ou encaminhando a relação dos processos com diligências injustificadamente pendentes; **c)** a Secretaria da Corregedoria encaminhe igualmente ao Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar cópia da presente ata.



## **RECOMENDAÇÕES**

---

Permanecendo o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos, o Desembargador Presidente e Corregedor recomenda: **1) aos Senhores Juizes que:** **a)** procurem meios necessários para promover a redução dos prazos médios tanto no rito sumaríssimo como no ordinário, estabelecendo como meta o prazo máximo de 15 (quinze) dias para a apreciação dos processos do rito sumaríssimo, conforme determina o inciso III do art. 852-B da CLT; **b)** canalizem esforços no sentido de perseguir a diminuição da taxa de congestionamento na fase de execução, visando atingir a meta estabelecida no Planejamento Estratégico deste Regional; **c)** ao elaborarem termo de conciliação, dele faça constar o valor do débito previdenciário; **d)** ao elaborarem termo de conciliação, antes da prolação da sentença, se abstenham de indicar o pagamento dos honorários periciais na forma do antigo Provimento 07/2007, da Corregedoria Regional, hoje art. 98 do Provimento Consolidado da Corregedoria Regional, pois antes da sentença não há como se indicar o reclamante sucumbente no objeto da perícia, ainda que esta tenha se realizado e tenha sido desfavorável à pretensão correspondente, evitando o ocorrido no proc. 285/2011.010; **e)** estudem a possibilidade de aumento do limite do sequestro mensal de valores do Fundo de Participação do Município de Araçagi, para fins de pagamento de Requisitório de Pequeno Valor, a fim de evitar projeção de pagamentos para o exercício de 2018, uma vez que, em consulta ao *site* [sagres.tce.pb.gov.br/receita](http://sagres.tce.pb.gov.br/receita), do TCE/PB, verificou-se, usando como parâmetro a última prestação de contas publicada no referido *site*, mês de julho de 2010 e 2011, aumento da receita do referido município, que subiu de R\$ 1.367.803,42 (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil, oitocentos e três reais e quarenta e dois centavos) para R\$ 1.613.136,08 (um milhão, seiscentos e treze mil, cento e trinta e seis reais e oito centavos), enquanto que o gasto com folha de pessoal diminuiu de R\$ 895.968,55 (oitocentos e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 678.790,69 (seiscentos e setenta e oito mil,



setecentos e noventa reais e sessenta e nove centavos); **2) ao Diretor de Secretaria da Vara que:** **a)** envie os esforços necessários para que se proceda à integral digitalização das peças dos autos em tramitação nesta Unidade Judiciária, nos moldes estabelecidos no art. 160, § 5º, da Consolidação dos Provimentos deste Regional, proporcionando uma perfeita leitura de todos os andamentos processuais registrados; **b)** evite, sempre que possível, o depósito de CTPS na Secretaria da Vara; **c)** ao fazer projeção de prazo para pagamento de Requisitório de Pequeno Valor, disponibilize, nos autos eletrônicos, o PDF da planilha que relaciona os processos passíveis de sequestro, em ordem cronológica, oportunizando aos jurisdicionados a compreensão da situação em que suas demandas se encontram, devendo, a cada 06 (seis) meses, acostar aos autos relação atualizada; **3) aos servidores da Vara do Trabalho de Guarabira que:** **a)** em caso de desconsideração da personalidade jurídica, ao cadastrarem, mediante consulta ao SIARCO, os sócios da empresa executada em polos individualizados, preencham, no campo destinado à observação, a indicação “sócio”, evitando o ocorrido nos Processos 499.2007.010, 501.2007.010, 510.2007.010 e 422.2007.010; **b)** ao iniciarem a execução exclusivamente previdenciária, incluam, no polo exequente, a parte “União – Procuradoria-Geral Federal e não INSS, arquivando o processo em relação ao reclamante, com a retificação da autuação, evitando o ocorrido nos Processos 559.2010.010, 134.2007.010, 339.2009.010 e 422.2007.010; **c)** ao lançarem as decisões dos incidentes processuais utilizem a opção “incidente” disponível no *bureau* digital, não mais utilizando a opção “despacho”, evitando o ocorrido nos Processos 116.2009.010 (seq. 264) e 993.2010010 (seq. 103); **d)** disponibilizem os PDF's das consultas periódicas realizadas nos autos que aguardam desfecho de outros processos, a exemplo de cartas precatórias, agravos de instrumento e processos que receberam penhora no rosto dos autos, para que os jurisdicionados compreendam a real situação de suas demandas.



## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

---

O Desembargador Presidente e Corregedor ressalta, com satisfação, que a Vara do Trabalho de Guarabira vem apresentando, ano a ano, uma melhoria na sua performance, inclusive quanto à fidedignidade dos dados constantes no SUAP, fruto da soma de esforços do Juiz Titular, Juiz Substituto, Diretor de Secretaria e servidores, que buscam continuamente a excelência na prestação jurisdicional. Verificou o Corregedor que, não obstante a Vara do Trabalho de Guarabira ainda apresentar, na fase de conhecimento, prazos médios elevados, os processos pendentes de julgamento, na fase de conhecimento, caíram de 573 (quinhentos e setenta e três) para 96 (noventa e seis) e o número de execuções encerradas no período subiu de 364 (trezentos e sessenta e quatro) para 1226 (mil duzentos e vinte e seis). Por essa razão, o Desembargador Presidente e Corregedor parabeniza todos os integrantes da Vara, Magistrados e Servidores, pelo resultado satisfatório ora alcançado. Dando continuidade à prática que vem sendo adotada nas correições, foi realizada reunião com os servidores, registrando-se suas considerações, para posterior análise.

## **VISITAS**

---

Conforme publicado em edital, o Desembargador Presidente e Corregedor esteve à disposição de todos na Vara em correição, para acolher reclamações e sugestões, não tendo sido registrada nenhuma visita.

## **AGRADECIMENTOS**

---

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor agradece ao Juiz do Trabalho Antônio Cavalcante da Costa Neto, ao Diretor de Secretaria Flávio Félix do Nascimento, aos Servidores Alexandre Henriques de



Lucena, Alfredo Leite da Silveira Costeira Neto, Fernando Nicolau de Araújo, Germana Lúcia Batista de Almeida, Homero Bezerra, Hugo Ponce Leon Porto, Isaac Trajano Soares, José Fernandes de Oliveira, Maria Auxiliadora Uchoa, Ricardo Roberto Carlos da Silva, Severino Artur da Silva e Valter Luis de Souza Cavalcanti, à estagiária Tanielle Kélziah de Sousa Freire e à funcionária da Prestadora de Serviços Tress Jucélia Soares Ferreira Bragante, pela acolhida cordial durante os trabalhos de correição.

## **ENCERRAMENTO**

---

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 08 (oito) dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara do Trabalho, querendo, oferecer suas considerações. Decorrido o período mencionado, a presente Ata será afixada no átrio desta Unidade Judiciária por igual prazo e inserida na página oficial da Corregedoria na Internet. Ata lavrada na cidade de Guarabira, no dia 28 de setembro do ano de dois mil e onze.

**PAULO MAIA FILHO**

Desembargador Presidente e Corregedor

**ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA NETO**

Juiz Titular

**FLÁVIO FÉLIX DO NASCIMENTO**

Diretor de Secretaria

**ALEXANDRE GONDIM GUEDES PEREIRA**

Secretário da Corregedoria